

E-mail: 140_NPE / 2018

São Paulo, 27 de março de 2018

Destinatário: Unidades Escolares do Ensino Médio

Público-Alvo: Professores Coordenadores e Professores de Ciências Humanas

Assunto: Programa Parlamento Jovem Brasileiro (PJB) 2018

Prezados(as),

Informamos que **as inscrições para o Programa Parlamento Jovem Brasileiro (PJB) 2018 terão início no dia 28 de março e irão até 28 de maio.**

O PJB é uma oportunidade para que jovens do Ensino Médio de todo o país possam experimentar a jornada de trabalho dos deputados federais, com a diplomação, posse e exercício do mandato como “**Deputados Jovens**”, durante cinco dias, na Câmara dos Deputados, em Brasília. Os custos com a viagem, hospedagem e alimentação serão subsidiados pela Câmara dos Deputados.

O grande objetivo do PJB é fomentar nas escolas a discussão de temas como política, cidadania e participação popular, entre outros, tais como:

- Possibilitar aos estudantes selecionados a vivência do papel do Deputado Federal, desde o processo de elaboração das leis até seu debate e aprovação/rejeição, promovendo a reflexão e a construção conjunta de soluções possíveis para questões nacionais;
- Propiciar aos jovens brasileiros a oportunidade de conhecer a rotina dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados, difundir o processo democrático e despertar para a reflexão crítica e a participação política.
- Difundir os conhecimentos sobre o papel do Legislativo entre os estudantes de Ensino Médio;
- Gerar iniciativas de educação para a democracia nas escolas, em âmbito nacional;
- Incentivar o olhar crítico dos jovens para os problemas vivenciados em sua realidade;
- Promover a reflexão sobre democracia e cidadania dos jovens participantes;
- Desenvolver habilidades de argumentar, debater e buscar o consenso;

- Desenvolver valores de respeito à diversidade, ética, inclusão, tolerância e busca do bem comum.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PJB

Lançamento do PJB 2018 no encontro dos coordenadores estaduais em Brasília	22 E 23 DE MARÇO
Período de inscrição no PJB 2018	28 DE MARÇO A 28 DE MAIO
Período de seleção na Secretaria Estadual de Educação	4 A 20 DE JUNHO
Divulgação pela Câmara dos Deputados da lista de estudantes pré-selecionados pelas Secretarias de Educação	25 DE JUNHO
Convocação dos estudantes pré-selecionados para realização de inscrição eletrônica no sistema da Câmara dos Deputados para a seleção final	25 DE JUNHO A 1º DE JULHO
Divulgação do resultado da seleção final realizada pela Câmara dos Deputados	10 DE AGOSTO
Matrícula dos selecionados no Programa	10 A 17 DE AGOSTO
Chegada a Brasília	30 DE SETEMBRO
Realização do PJB 2018	01 A 05 DE OUTUBRO

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Ter entre 16 e 22 anos até 31/12/2018 (ou seja, só podem participar do PJB quem nasceu entre 1996 e 2002);

Estar matriculado(a) e frequentando regularmente a 2^a ou 3^a séries do Ensino Médio, em escolas públicas ou particulares, ou matriculado no 2º, 3º ou 4º anos do Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio;

Não ter participado como “Deputado Jovem” em nenhuma outra edição do PJB.

Para participar, acesse a **Ficha de Inscrição** na página do PJB, no Portal da Câmara dos Deputados (www.camara.leg.br/pjb) e preencha com atenção e de forma completa todas as informações. Anexe os seguintes documentos à sua Ficha de Inscrição:

1. Projeto de lei elaborado por você.
2. Cópia de documento de identidade válido e legível;

3. Termo de autorização do responsável, devidamente assinado, caso você tenha menos de 18 anos. O modelo do Termo de Autorização está disponível no site juntamente com a Ficha de Inscrição;
4. Declaração de que está matriculado(a) regularmente no Ensino Médio/Técnico. Atenção, peça à Unidade Escolar que emita uma declaração de matrícula com a data provável de conclusão do Ensino Médio.

Os documentos devem ser encaminhados até o dia 28/05 exclusivamente para o e-mail saopaulo.pjb2018@gmail.com

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Tabela 1.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL	PESO PARA CADA CRITÉRIO
P1- JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO A justificação ou justificativa é a parte final da proposição em que o candidato a deputado jovem apresenta as razões e os argumentos que justificam a matéria proposta. Nesse quesito, deverá ser avaliada a qualidade o aprofundamento da justificação apresentada.	3
P2- RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE Busca-se avaliar, neste critério, se a proposição apresenta grande valor, relevância, mérito para a sociedade.	2
P3- TÉCNICA LEGISLATIVA (ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL) Avalia-se, neste critério, se há adequação ao gênero textual, ou seja, se a proposição apresenta texto estruturado em forma de proposição legislativa, conforme os modelos apresentados no anexo ao Manual de Procedimentos.	1

Nota Estadual NE = $(NP1 + NP2 + NP3) / 0,18$. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:1. Maior nota no quesito Justificação da Proposição;2. Maior nota no quesito Relevância/mérito da proposição para a sociedade;3. Aluno cursando o último ano do Ensino Médio ou Técnico;4. Maior idade.

Para mais orientações, sugerimos os seguintes links:

- Orientações de como elaborar um Projeto de Lei podem ser encontradas no site da Câmara dos Deputados: <https://goo.gl/mgtclw>
- Orientações de como trabalhar o Projeto de Lei em sala de aula podem ser encontradas no site da Câmara dos Deputados: <https://goo.gl/zw1QBd>

Atenciosamente,



NÚCLEO PEDAGÓGICO

Priscila Lourenço Soares Santos
PCNP de História - NPE
Diretoria de Ensino - Região Sul 1
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
desuinpe@educacao.sp.gov.br
(11) 5094-4130
Rua Pensilvânia, 115 - 1º andar - São Paulo/SP